

Instituto Politécnico de Santarém
Escola Superior Agrária de Santarém
Serviço de Documentação

Crédito Agrícola em Portugal

ORGANIZAÇÃO

20

CREDITO AGRICOLA EM PORTUGAL

O Governo Provisório da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, a seguinte organização de Credito Agrícola em Portugal:

CAPITULO I

Das operações de credito agrícola

Artigo 1.º Para os effeitos do presente decreto com força de lei consideram-se operações de credito agrícola as que tenham por fim facilitar aos agricultores, que effective e directamente exploram a terra, e ás associações agrícolas devidamente organizadas, os recursos necessários para a constituição, aumento e mobilização do respectivo capital de exploração.

§ unico. São habidas por associações agrícolas as syndicaes e associações profissionais constituídas só por agricultores ou por agricultores e individuos que exerçam profissões correlativas á agricultura, de que só elles façam parte, e sirvam exclusivamente a fins agrícolas de interesse geral e particular dos respectivos associados.

Art. 2.º As operações de credito agrícola contratadas com agricultores comprehendem, com exclusão de quaisquer outras, as que tiverem por fim:

- 1.º A compra de sementes, plantas, insecticidas, fungicidas, adubos e correctivos, gados, forragens, tractores, machinas, alfaias e material de transportes;
- 2.º O pagamento de jornaes, soldadas e mais vencimentos de pessoal agrícola;

CAPITULO XI

Disposições geraes

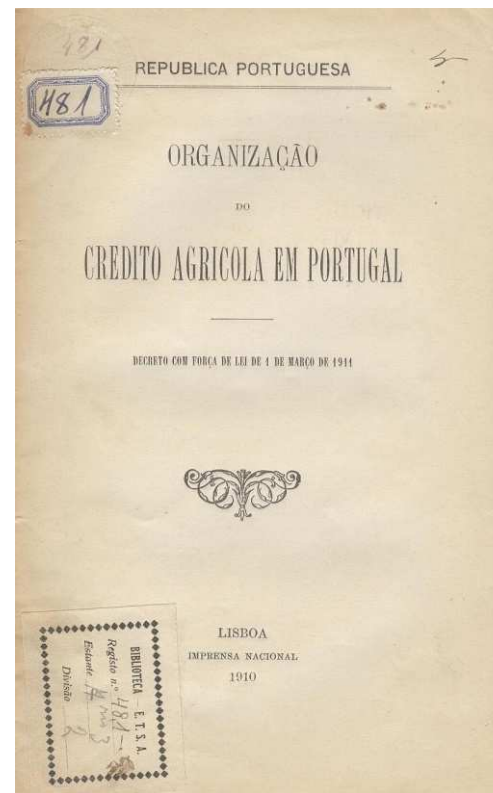
Art. 78.º Este decreto com força de lei entra immediatamente em execução e será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte.

§ unico. O presente decreto com força de lei apenas terá applicação ao continente, devendo o Governo, logo que possível for, torná-lo extensivo ás ilhas adjacentes.

Art. 79.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo Republica, em 1 de março de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Antonio José de Almeida*—*Affonso Costa*—*José Relvas*—*Antonio Xavier Correia Barreto*—*Amaro de Azevedo Gomes*—*Bernardino Machado*—*Manuel de Brito Cunha*.



Escola Superior Agrária de Santarém

Serviço de Documentação

Quinta do Galinheiro - S. Pedro

Apartado 310

2001-904 SANTARÉM

Telf.: 243307362/64

e-mail: biblioteca@esa.ipsantarem.pt



Catálogo da mostra documental

Comemorativa do primeiro centenário

Julho a Setembro

2011

Ficha Técnica

Coordenação editorial

Ana Teresa Jorge

Tratamento documental

Damásia Borges

Leonor Alexandre

Digitalização e tratamento de imagens

Débora Galhardo

Cátia Luís

Agradecimentos

À Dra. Luísa Cotrim, Coordenadora do Núcleo de Bibliotecas da Câmara Municipal de Santarém, o Serviço de Documentação da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) agradece-se a gentileza de ter cedido uma das peças bibliográficas do fundo documental da Biblioteca Municipal de Santarém (BMS), para integrar a presente mostra.

Expressa-se igualmente o reconhecimento ao Professor Coordenador João Victor Mendes da ESAS, pela disponibilidade evidenciada, nas diligências para que a comunidade académica, possa contar com uma conferência, sobre a importância do crédito agrícola no sector primário, em Portugal, nestes cem anos.

ESTANTE

BARBOSA, Ilídio - Problemas de crédito rural. **Revista de Ciências Agrárias** (1979), 3, 1: 61-152.

A01- (ESAS) _PP178

BARBOSA, Ilídio - Terminologia de crédito agrícola: inglês-português. **Revista de Ciências Agrárias** (1982), 5, 1: 61-120.

A01- (ESAS) _PP178

DÓRDIO, Victor M. C. – O financiamento da agricultura : a utilização do crédito. **Revista de Ciências Agrárias** (1987), 11, 1: 19-34.

A01- (ESAS) _PP178

REBELO; João & MENDES, V. - As caixas de crédito agrícola mútuo na primeira metade dos anos noventa. **2º Congresso Nacional de Economistas Agrícolas: agricultura, ambiente e desenvolvimento rural**. Lisboa: Associação Portuguesa de Economia Agrária, 1996.

E10 (ESAS) – 7215

SILVA, Francisco João - O crédito agrícola mútuo em Portugal: das origens ao presente. **Vida Rural**, 1987. 7/8: 55-56

A01- (ESAS) _PP178



Nota introdutória

A presente mostra pretende assinalar o primeiro centenário do Crédito Agrícola em Portugal, na sequência da publicação do Decreto, outorgado pelo Ministro do Fomento da República, Manuel Brito Camacho, a 1 de Março de 1911.

Exposição que culminará com uma conferência a realizar em Setembro, promovida pelo Prof. Coordenador João Victor Mendes, da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS). Iniciativa que terá como objectivo contribuir para um maior conhecimento da instituição crédito agrícola em Portugal, à comunidade académica da ESAS e a outros que se lhe queiram associar.

À presente mostra, na qual predominam documentos dos primórdios do crédito agrícola em Portugal, o Serviço de Documentação da ESAS, tenciona complementá-la, com outros ilustrativos da actividade das Caixas de Crédito Agrícola da região, na data da conferência.

VITRINA



BRITO, Elvino - **Circular do ministro às associações agrícolas: comerciais e industriais**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1898.

Pasta_Misc (ERAS) - 2017

“O credito rural tambem carece de especial cuidado. Certamente que não é uma questão facil de resolver num paiz onde a mingua de cabedal é tanta e onde o agio e a usura o tormam tão caro; n'estas condições há muito a esperar do credito mutuo, utilizando as pequenas economias das populações ruraes em caixas económicas...;convindo que sejam constituídas pelos syndicatos agricolas” (p. 20).



CASTRO, Luiz - **Le crédit agricole et le mouvement associatif rural**. CINCINNATO DA COSTA, B.C., CASTRO, L. - **Le Portugal au point de vue agricole** / Lisbonne: Imprimerie Nationale, 1900.

Depósito_ED (ERAS) – 488

CASTRO, Luiz – **Crédito agrícola democrático: propaganda do crédito agrícola**. Lisboa: Clássica, 1911.

BMS – C. S. 1503

“Escrevi eu que nem hypoteca nem agiotagem serviam para o nosso caso, mas dentro do credito agricola há o grande e o pequeno credito. O credito para os grandes lavradores é interessante, não há duvida, mas esses dispõem desde já da boa vontade do Banco de Portugal quando criaturas solvaveis, e teem outros recursos de que por completo estão desprovidos os médios e pequenos exploradores do solo patrio. O credito para estes é a parte mais importante, o que mais fundamente attinge a sorte da agricultura patria”.(p.134-135)



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN. CEEA- **Crédito agrícola: conferências**. Lisboa: FCG, 1967.

Depósito_E13 (ERAS) – 5452

GARCIA, S. - Associações agrícolas: conferência realizada em Cabeção. **Dia das Associações Agrícolas: conferências realizadas em 25 de Janeiro de 1931**. Sep. do "Boletim do Ministério da Agricultura" ,1932, 13/14: 85-90.

Depósito_RIB (ERAS) - 2171

Caixas de Credito Agrícola Mútuo: Para que servem estes estabelecimentos de credito? São êles a base de uma agricultura próspera e fecunda – a concessão de capitais baratos. Sem êles a agricultura de qualquer país estiola, vive aquela vida impossível “de tirar daqui para pôr além”(p. 85)



GRILO, J. Francisco - **Mutualismo rural e crédito agrícola**. Lisboa: Livraria Batista Torres, 1912.

OESA (ERAS) - 4049

“O progresso agricola-base fundamental da felicidade dos povos – depende principalmente do credito rural, do ensino agricola, da acção dos syndicatos agrarios e do cooperativismo dos agriculltores no seu mais vasto campo de acção (p.9).



INSO, Egydio Rijo- **A associação na agricultura**. Lisboa: Imp. Manuel L. Torres, 1911. Dissertação inaugural apresentada ao Conselho Escolar do Instituto Superior de Agronomia.

Depósito_PP1 (ERAS) - 7363

“Para a organização d’uma Caixa de crédito na nossa terra basta somente que sejaes sócios d’um syndicato. Organisae, pois, um syndicato. Bastam depois só dez sócios para se organizar a Caixa. Organisae os estatutos. A Associação d’Agricultura fornece modêlos. Se houver notário na vossa terra os títulos de constituição da Caixa e os estatutos serão reduzidos a escriptura publica.” (p.20)



PORTUGAL. Leis e decretos - **Organização do crédito agrícola em Portugal: decreto com força de lei de 1 de Março de 1911**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1910 [i.e. 1911].

Pasta_Misc (ETSA) – 481

ULRICH, João Henrique - **O crédito agrícola em Portugal: sua organização**. Lisboa: Livraria Férin, 1908

OESA (ERAS) – 4037



PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

Portugal agrícola: dedicado aos interesses, fomento, progresso e defeza da lavoura na Metropole e Colónias, 1911, a. 22, 17 e 18

PP1

“Syndicatos agrícolas e Caixas de Credito Agrícola Mútuo – Damos seguidamente a lista dos syndicatos agricolas creados no paiz, indicando a data dos alvarás que approvaram os seus estatutos e cuja organização foi permmitida pelo decreto de 6 de julho de 1894 e carta de lei de 3 de abril de 1895 e das caixas de Credito Agrícola Mutuo, recentemente creadas, em harmonia com o decreto de 1 de março ultimo, que organizou o credito agricola em Portugal: (p. 283).